



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 834/2024

Guaíba, 25 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 148/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 384/2024** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – Cidadania**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Nos anos anteriores, as entidades de CTG eram responsáveis pela praça de alimentação e arrecadavam fundos através das vendas realizadas. Em 2024, quem assumiu a gestão da praça de alimentação?

As entidades de CTG receberam algum recurso para compensar essa perda de arrecadação? Se sim, como foi realizada a distribuição desses recursos e qual o valor destinado a cada uma das entidades Guaibenses?

REQ 384/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027352 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88A2FCE2511FCABD834C26F66BC59CFAA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste responder a proposição N°384/2024 do proponente o excelentíssimo Vereador Tiago Green, que subscreve-se:

Em atendimento ao requerimento de número 384/2024, o qual solicita informações referentes à compensação de arrecadação das entidades CTG no ano de 2024, seguem as respostas às perguntas apresentadas:

Compensação das entidades CTG: Conforme acordado na reunião realizada no dia 01 de agosto de 2024, com a presença de todos os representantes das entidades, ficou definido que cada Centro de Tradições Gaúchas (CTG) e Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) receberia um valor de R\$ 10.000,00 para compensar a perda de arrecadação que anteriormente era realizada por meio da praça de alimentação. Esse valor foi estabelecido após a explanação das próprias entidades, que mencionaram que, em edições anteriores, nunca conseguiram arrecadar mais de R\$ 8.000,00 brutos, justificando assim o montante maior aprovado por unanimidade.

Distribuição dos recursos: A distribuição dos recursos foi realizada de forma equitativa, com cada uma das entidades de CTG e DTG do município de Guaíba recebendo o montante de R\$ 10.000,00, conforme acordado durante a reunião do dia 01 de agosto de 2024. Esse recurso foi destinado exclusivamente para que as entidades pudessem aproveitar o evento de maneira plena, compensando a ausência de receitas que seriam obtidas através da praça de alimentação, e contribuindo para a valorização da cultura e das tradições gaúchas. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.10.29 11:04:29
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 384/2024 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027352 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88A2FCE2511FCABD834C26F6BC59CFAA

